



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



*EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 1/2018*

(Chamamento Público para consulta de imóveis disponíveis para aquisição a ser destinada à instalação da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região)

AVISO
Recomendamos aos interessados a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame.
DÚVIDAS? (71) 3319-7612
e-mail: cml@trt5.jus.br



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

A **UNIÃO**, através do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**, por intermédio da sua Presidente, Exma. Sra. Desembargadora Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira, torna público o presente **Edital de Chamamento Público para consulta de imóvel(is) disponível(is) para aquisição a ser(em) destinado(s) à instalação da sua sede**, com o objetivo de coleta de propostas comerciais que atendam aos requisitos a seguir especificados. Os documentos necessários, quando solicitados, deverão ser enviados para a sede do Tribunal, situada na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, CEP 40055-000, Salvador, Bahia, Edifício Presidente Médici, Setor de Licitações.

1.0. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a **CONSULTA DE IMÓVEL(IS) DISPONÍVEL(IS) PARA AQUISIÇÃO**, onde a Administração Pública irá analisar a possível compra de imóvel a ser destinado à instalação da nova sede da Justiça do Trabalho da Bahia, com objetivo de coleta de propostas comerciais que atendam às condições e especificações mínimas a seguir discriminadas:

REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL A SER OFERTADO

1.1.1. Requisitos indispensáveis: São condições para aceitação das propostas de imóveis as seguintes características:

1.1.1.1. Localização

O imóvel ofertado deverá ser de uso exclusivamente comercial, conforme os termos do **subitem 1.1.2** a seguir, estar localizado na zona urbana do Município de Salvador, na região da Avenida Antônio Carlos Magalhães, Av. Tancredo Neves, Rua Arthur Azevedo Machado, Avenida Luiz Viana (Av. Paralela), possuir todas as vias de acesso pavimentadas, não sujeitas a alagamentos, com facilidade de acesso tanto por meio de veículos como por transporte coletivo, em especial metrô, e transportes não motorizados e estar próximo de estabelecimentos comerciais, a exemplo de shoppings, restaurantes e hospital.

O imóvel deverá estar localizado em região atendida com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, lógica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo, com itens de sustentabilidade.

1.1.1.2. Condições da edificação

A edificação a ser ofertada deverá estar construída ou ainda em fase de construção, desde que já iniciada.

Os imóveis **prontos** deverão estar em ótimo estado de conservação, construídos há no máximo 10 anos, inteiramente regularizados, dispendo de todas as licenças, alvarás e demais documentações necessárias ao seu uso. Deverá estar desocupado ou com possibilidade de pronta desocupação no ato da aquisição.

Também poderão ser oferecidos imóveis que tenham disponibilidade imediata para adaptação, conforme as características e condições obrigatórias previstas neste Termo, a cargo do proprietário, e posterior aquisição.

Também poderão ser oferecidos imóveis **em construção**, desde que as obras já tenham sido iniciadas com expectativa de conclusão até o final do exercício de 2019, bem como disponham previamente de todas as licenças, alvarás e autorizações para realização da obra na forma apresentada.

Em qualquer caso, os imóveis ofertados deverão atender a todas as exigências administrativas relativas ao Plano Diretor, Código de Obras, normas de segurança (especialmente corpo de bombeiros) e meio ambiente. Sobre o imóvel, igualmente não poderão recair quaisquer embaraços à sua utilização e aquisição, sejam de ordem convencional, administrativa e/ou judicial.

Será proibido terminantemente o compartilhamento do imóvel a ser adquirido com outras instituições públicas ou privadas, em razão da natureza do funcionamento da Justiça do Trabalho, com elevado número de pessoas (público flutuante), diariamente, além de aspectos de segurança institucional.

1.1.1.3. Vagas de Garagem

O imóvel deverá possuir estacionamento com um mínimo de 900 vagas de garagem privativas. As vagas privativas de estacionamento deverão estar localizadas no próprio prédio e demarcadas de acordo com as dimensões previstas na respectiva legislação municipal.

1.1.1.4. Área privativa

A área útil deverá ser de, no **mínimo, 25.000 m²**, assim entendida como a área de uso privativo para escritório, excluindo-se áreas de circulação, banheiros, recepção e garagens, a ser distribuída, de forma ideal, como segue:

1.1.1.4.1. Ambiente térreo / mezanino ou subsolo: para abrigar Auditório, Serviço de Atendimento ao Público, Serviços de apoio, colaboradores terceirizados, restaurante, arquivo etc. Áreas destinadas à instalação de restaurante e arquivo poderão ser sugeridas para outros andares, desde que não comprometam a instalação e funcionamento das Varas do Trabalho e Gabinetes de Desembargadores.

1.1.1.4.2. Ambientes-tipo: área útil mínima de 150 m² para cada Vara do Trabalho e 100 m² para cada Gabinete de Desembargador. Necessidade de “ambientes tipo” distribuídos em pavimentos horizontais, onde banheiros e minicopa possam ser compartilhados, exceto os privativos dos magistrados. No caso de prédio vertical a área do pavimento tipo deve comportar pelo menos os ambientes de 3 (três) Varas e 5 Gabinetes de Desembargadores.

1.1.1.5 Alto padrão

A edificação a ser ofertada deverá ser de alto padrão construtivo e de acabamento.

1.1.2. Requisitos desejáveis: A despeito de não limitarem a aceitação das propostas, as seguintes características serão critérios para avaliação técnica das propostas apresentadas:

1.1.2.1. Pé-direito (térreo e andar-tipo)

O pé direito do andar térreo deverá preferencialmente ser duplo permitindo uma amplitude maior no seu acesso principal. O pé direito do andar tipo deverá permitir a utilização de forro de gesso acartonado tipo modular removível quadrado, com luminárias embutidas também quadradas e evaporadoras de ar-condicionado do tipo cassete e/ou split. Imóveis que disponham de sistema de ar-condicionado central não precisarão atender a essa exigência da instalação de split.

1.1.2.2. Sistema de climatização

A edificação deverá contemplar estrutura necessária à instalação de equipamentos de ar condicionado preferencialmente com sistema do **tipo VRF (“variable refrigerant flow”)**.

1.1.2.3. Redes elétrica e lógica

O prédio deve conter estrutura apropriada para recebimento da infraestrutura de rede elétrica estabilizada, lógica e de telefonia. Para preservação dos equipamentos de informática, o prédio deve conter rede elétrica de TI composta por quadros elétricos, compostos por disjuntores gerais e parciais. Estes quadros devem ser alimentados com energia estabilizada, além de no-break e gerador.

1.1.2.4. Elevadores

Em caso de edificação com mais de um andar, deve possuir elevadores em tamanho e quantidade, conforme as normas existentes, considerando um público diário flutuante médio de 4.000 pessoas e fixo de 1500 pessoas, previsto **sistema de gerenciamento de botoeira**.

1.1.2.5. Eficiência energética

A edificação deve ser classificada como Nível A no âmbito da ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, atendendo o ANEXO DA PORTARIA INMETRO nº 372/2010 - REQUISITOS TÉCNICOS DA QUALIDADE PARA O NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS, DE SERVIÇOS PÚBLICOS e, de acordo com as normas da ABNT e Concessionária local.

1.1.2.6. Instalações Hidráulicas

Instalações hidráulicas condizentes com a população prevista para o espaço e atendendo às exigências de estanqueidade e às normas vigentes da ABNT e Concessionária local e, estar ligada à rede de esgoto pública.

1.1.2.7. Acessibilidade

A edificação deverá estar de acordo com as normas de acessibilidade, possibilitando o acesso de pessoas com deficiência às dependências do órgão que sejam de circulação pública interna e externa.

Os ambientes de atendimento ao público devem atender a NBR 9050 (Acessibilidade em Edificações) desde o acesso, passando pelos vãos, raios de giro e banheiros, bem como atender as exigências da lei de acessibilidade (lei nº 10.098/2000) para prédios públicos

1.1.2.8. Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

A edificação deverá estar de acordo com as normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, dispondo de equipamentos de detecção e combate a incêndio, na forma da legislação em vigor.

1.1.2.9. Instalações de Proteção de Descargas Atmosféricas – SPDA

A edificação deverá dispor de equipamentos de proteção de descargas atmosféricas de acordo com a NBR 5419, contemplando também sistema de proteção contra surtos.

1.1.2.10. Horizontalidade

É desejável que o imóvel possua a maior área por andar tipo possível, respeitado o limite

máximo de área útil de uso privativo para escritório.

1.1.2.11. Experiência do Construtor

Em caso de obra em construção, é desejável que o Construtor possua em seu acervo técnico, obras concluídas de características similares de porte, dimensões e acabamento da ofertada.

1.1.2.12. Sustentabilidade ambiental

É desejável que o prédio possua elementos de sustentabilidade ambiental, efetivamente demonstrados.

2.0. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Forma

A proposta de prédio comercial que atenda aos requisitos acima elencados deverá ser elaborada na forma dos Anexos II e III deste Edital (conforme se trate de imóvel pronto ou em construção), em papel timbrado da proponente. A proponente deverá ser a(s) pessoa(s) titular(es) do direito de propriedade sobre o prédio ofertado, atestada em certidão atualizada da matrícula acompanhada de cópia do RG e CPF do(s) firmatário(s), e ainda, em caso de pessoa jurídica, do contrato social comprovando os poderes do(s) signatário(s) da proposta.

É vedada a apresentação de proposta por intermédio de corretor de imóveis ou empresa do ramo, exceto na condição de procurador do titular do imóvel, mediante procuração com poderes específicos.

A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção ou entrelinhas, nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a sua interpretação. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Não havendo indicação será considerada como tal.

.

2.2. Anexos

As propostas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- Fotos atualizadas do imóvel.
- Projetos arquitetônicos impressos.
- Cronograma de execução da obra, em caso de imóvel em construção.
- Memorial descritivo detalhado.
- Alvarás, licenças e ARTs expedidas.
- Matrícula atualizada do imóvel.

2.3. Preço Referencial

O preço referencial a ser apresentado será o equivalente ao imóvel na condição da proposta comercial apresentada. Deverão ser informados os preços por metro quadrado relativo à área de garagem e das demais áreas, separadamente, bem como o preço total. No caso de imóveis prontos, o preço total a ser apresentado deverá considerar como se fosse para pagamento à vista.

Deverão ser apresentadas duas propostas, no caso de prédios prontos, sendo uma com os imóveis na situação em que se encontram e a segunda com estimativa de custo para adaptação completa para uso, de acordo com o programa de necessidades do TRT5.

No caso de imóvel em construção, o preço deverá sinalizar o valor total do empreendimento, sendo a operacionalização através da modalidade built suit com prazo de conclusão em até 18 meses.

2.4. Prazo e local

A proposta deverá ser entregue pessoalmente, dirigidas à Comissão Especial, instituída pela Portaria n° _____, na sede da _____, situada na _____ - _____. **Serão recebidas propostas até as 17 horas do dia _____.** Não serão recebidas propostas após essa data.

2.5. Complementação de documentação

Eventual ausência de documentação ou informação essencial na proposta apresentada poderá ser suprida, após solicitação da Comissão Especial, uma única vez no prazo assinalado para tanto. Escoado o prazo sem apresentação da documentação ou em caso de apresentação de documentação ainda incompleta, a proposta será desconsiderada.

2.6. Situação cadastral do proponente

O proponente deverá dispor e manter situação cadastral regular perante o Fisco (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), INSS, FGTS, bem como perante a Justiça do Trabalho.

3.0. APRECIÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Responsabilidade

As propostas que forem apresentadas nos termos do presente edital serão analisadas pela Comissão Especial instituída pela Portaria n° _____.

À Comissão Especial caberá analisar tecnicamente as propostas apresentadas, bem como sua aderência aos requisitos estabelecidos neste Edital, podendo estabelecer negociação preparatória para detalhamento da proposta, customização de ambientes e formatação de preço.

3.2. Informações complementares

Na análise das propostas a Comissão Especial poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis ou canteiros de obras, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos prédios objetos das propostas apresentadas.

3.3. Critérios

Os critérios de avaliação técnica das propostas serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, proibidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público.

3.4. Adaptações

Eventuais adaptações nas propostas apresentadas que tenham por objetivo melhorar a aderência às necessidades do órgão, a critério da Comissão Especial, poderão ser adicionadas às propostas em caso de concordância da proponente, para fins de análise e manifestação sobre cada prédio ofertado.

3.5. Relatório Final

Ao final da instrução técnica de avaliação das propostas, a Comissão Especial elaborará Relatório Final com parecer sobre cada proposta apresentada, podendo recomendar aquela(s) que eventualmente melhor sirva(m) aos interesses da Administração.

O Relatório será encaminhado à Presidência do TRT5, que o encaminhará ao Tribunal Pleno, para avaliação e decisão sobre a aquisição ou não de um dos imóveis objetos das propostas apresentadas nos termos deste Edital.

O Relatório ainda terá como destinatários **o TCU, CSJT e o CNJ haja vista o disposto no**

Acórdão 1627/2013, Acórdão A-161-68 2012 5 90 0000, Resolução CSJT 70/2010 e Resolução CNJ 114/2010.

4.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Este edital não gera compromisso de aquisição de nenhum dos bens que porventura sejam ofertados, ainda que atenda integralmente os requisitos estabelecidos.

4.2. Eventual aquisição de um dos imóveis ofertados seguirá rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, ficando desde já esclarecido que o TRT5 não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência do presente Edital.

4.3. O aviso do presente Edital de Chamamento Público será publicado Diário Oficial da União, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, em jornal de grande circulação regional ou nacional e em meio eletrônico – www.trt5.jus.br – onde também será disponibilizada a íntegra deste instrumento convocatório.

4.4. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, que decidirá com base na legislação.

4.6. Eventuais dúvidas relativas ao presente Edital de Chamamento Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do endereço eletrônico _____.

Salvador, _____



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2018

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a CONSULTA DE IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA AQUISIÇÃO, onde a Administração Pública irá analisar a possível compra de imóvel a ser destinado à instalação da nova sede da _____, com objetivo de coleta de propostas comerciais que atendam as condições e especificações mínimas a seguir discriminadas:

1.1. REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL A SER OFERTADO

1.2. Requisitos indispensáveis: São condições para aceitação das propostas de imóveis as seguintes características:

1.2.1. Localização

O imóvel ofertado deverá ser de uso exclusivamente comercial, conforme os termos do **item 1.3.** a seguir, estar localizado na zona urbana do Município de Salvador, na região da Avenida Antônio Carlos Magalhães, Av. Tancredo Neves, Rua Arthur Azevedo Machado, Avenida Luiz Viana (Av. Paralela), possuir todas as vias de acesso pavimentadas, não sujeitas a alagamentos, com facilidade de acesso tanto por meio de veículos como por transporte coletivo, em especial metrô, e transportes não motorizados e estar próximo de estabelecimentos comerciais, a exemplo de shoppings, restaurantes e hospital.

O imóvel deverá estar localizado em região atendida com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, lógica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo.

1.2.2. Condições da edificação

A edificação a ser ofertada deverá estar construída ou ainda em fase de construção, desde que as obras já tenham sido iniciadas com expectativa de conclusão até o final do exercício de 2019, bem como disponham previamente de todas as licenças, alvarás e autorizações para realização da obra na forma apresentada.

Os imóveis **prontos** deverão estar em ótimo estado de conservação, inteiramente regularizados, dispondo de todas as licenças, alvarás e demais documentações necessárias ao seu uso. Deverá estar desocupado ou com possibilidade de pronta desocupação no ato da aquisição. Somente serão aceitos imóveis prontos que comprovadamente tenham menos de 10 (dez) anos de término de construção.

Também poderão ser oferecidos imóveis que tenham disponibilidade imediata para adaptação, conforme as características e condições obrigatórias previstas neste Termo, a cargo do proprietário, e posterior aquisição.

Em qualquer caso, os imóveis ofertados deverão atender a todas as exigências administrativas

relativas ao Plano Diretor, Código de Obras, normas de segurança (especialmente corpo de bombeiros) e meio ambiente. Sobre o imóvel, igualmente não poderão recair quaisquer embaraços à sua utilização e aquisição, sejam de ordem convencional, administrativa e/ou judicial.

1.2.3. Vagas de garagem

O imóvel deverá possuir estacionamento com um mínimo de 900 vagas de garagem privativas. As vagas privativas de estacionamento deverão estar localizadas no próprio prédio e demarcadas de acordo com as dimensões previstas na respectiva legislação municipal.

1.2.4. Área privativa

A área útil deverá ser de, no **mínimo, 25.000 m²**, assim entendida como a área de uso privativo para escritório, excluindo-se áreas de circulação, banheiros, recepção e garagens, a ser distribuída, de forma ideal, como segue:

1.2.4.1. Ambiente térreo / mezanino ou subsolo: para abrigar Auditório, Serviço de Atendimento ao Público, Serviços de apoio, colaboradores terceirizados, restaurante, arquivo etc. Áreas destinadas à instalação de restaurante e arquivo poderão ser sugeridas para outros andares, desde que não comprometam a instalação e funcionamento das Varas do Trabalho e Gabinetes de Desembargadores.

1.2.4.2. Ambientes-tipo: área útil mínima de 150 m² para cada Vara do Trabalho e 100 m² para cada Gabinete de Desembargador. Necessidade de “ambientes tipo” distribuídos em pavimentos horizontais, onde banheiros e minicopa possam ser compartilhados, exceto os privativos dos magistrados. No caso de prédio vertical a área do pavimento tipo deve comportar pelo menos os ambientes de 3 (três) Varas e 5 Gabinetes de Desembargadores.

1.2.5. Alto padrão: A edificação a ser ofertada deverá ser de alto padrão construtivo e de acabamento.

1.3. Requisitos desejáveis: A despeito de não limitarem a aceitação das propostas, as seguintes características serão critérios para avaliação técnica das propostas apresentadas:

1.3.1. Pé-direito (térreo e andar tipo)

O pé direito do andar térreo deverá preferencialmente ser duplo permitindo uma amplitude maior no seu acesso principal. O pé direito do andar tipo deverá permitir a utilização de forro de gesso acartonado tipo modular removível quadrado, com luminárias embutidas também quadradas e evaporadoras de ar-condicionado do tipo cassete e/ou split. Imóveis que disponham de sistema de ar-condicionado central não precisarão atender a essa exigência da instalação de split.

1.3.2. Sistema de climatização

A edificação deverá contemplar estrutura necessária à instalação de equipamentos de ar condicionado preferencialmente com sistema do **tipo VRF (“variable refrigerant flow”)**. As evaporadoras de ar condicionado poderão ser do tipo cassete e/ou split. Imóveis dotados de sistema de refrigeração central dispensam a exigência relativa a split.

1.3.3. Redes elétrica e lógica

O prédio deve conter estrutura apropriada para recebimento da infraestrutura de rede elétrica estabilizada, lógica e de telefonia. Para preservação dos equipamentos de informática, o prédio deve conter rede elétrica de TI composta por quadros elétricos, compostos por disjuntores gerais e parciais. Estes quadros devem ser alimentados com energia estabilizada, além de no-break.

1.3.4. Elevadores

Em caso de edificação com mais de um andar, deve possuir elevadores em tamanho e quantidade, conforme as normas existentes, considerando um público diário flutuante médio de 4.000 pessoas e fixo de 1500 pessoas, previsto **sistema de gerenciamento de botoeira**.

1.3.5. Eficiência energética

A edificação deve ser classificada como Nível A no âmbito da ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, atendendo o ANEXO DA PORTARIA INMETRO n° 372/2010 - REQUISITOS TÉCNICOS DA QUALIDADE PARA O NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS, DE SERVIÇOS PÚBLICOS e, de acordo com as normas da ABNT e Concessionária local.

1.3.6. Instalações Hidráulicas

Instalações hidráulicas condizentes com a população prevista para o escritório e atendendo às exigências de estanqueidade e às normas vigentes da ABNT e Concessionária local e, estar ligada à rede de esgoto pública.

1.3.7. Acessibilidade

A edificação deverá estar de acordo com as normas de acessibilidade, possibilitando o acesso de pessoas com deficiência às dependências do órgão que sejam de circulação pública interna e externa.

Os ambientes de atendimento ao público devem atender a NBR 9050 (Acessibilidade em Edificações) desde o acesso, passando pelos vãos, raios de giro e banheiros, bem como atender as exigências da lei de acessibilidade (lei n° 10.098/2000) para prédios públicos.

1.3.8. Sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico

A edificação deverá estar de acordo com as normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, dispondo de equipamentos de detecção e combate a incêndio.

1.3.9. Instalações de proteção de descargas atmosféricas – SPDA

A edificação deverá dispor de equipamentos de proteção de descargas atmosféricas de acordo com a NBR 5419, contemplando também sistema de proteção contra surtos.

1.3.10. Horizontalidade

É desejável que o imóvel possua a maior área por andar tipo possível, respeitado o limite máximo de área útil de uso privativo para escritório.

1.3.11. Experiência do construtor

Em caso de obra em construção, é desejável que o Construtor possua em seu acervo técnico, obras concluídas de características similares de porte, dimensões e acabamento da ofertada.

1.3.12. Sustentabilidade ambiental

É desejável que o prédio possua elementos de sustentabilidade ambiental.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Forma

A proposta de prédio comercial que atenda aos requisitos acima elencados deverá ser elaborada na forma dos Anexos II e III deste Chamamento (conforme se trate de imóvel pronto ou em construção), em papel timbrado da proponente. A proponente deverá ser a(s) pessoa(s) titular(es) do direito de propriedade sobre o prédio ofertado, atestada em certidão atualizada da matrícula acompanhada de cópia do RG e CPF do(s) firmatário(s), e ainda, em caso de pessoa jurídica, do contrato social comprovando os poderes do(s) signatário(s) da proposta. É vedada a

apresentação de proposta por intermédio de corretor de imóveis ou empresa do ramo, exceto na condição de procurador do titular do imóvel, mediante procuração por instrumento público com poderes específicos. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção ou entrelinhas, nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a sua interpretação. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Não havendo indicação será considerada como tal.

2.2. Anexos

As propostas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- Fotos atualizadas do imóvel.
- Projetos arquitetônicos impressos.
- Cronograma de execução da obra, em caso de imóvel em construção.
- Memorial descritivo detalhado.
- Alvarás, licenças e ARTs expedidas.
- Matrícula atualizada do imóvel.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este Termo de Referência não gera compromisso de aquisição de nenhum dos bens que porventura sejam ofertados, ainda que atenda integralmente os requisitos estabelecidos.
- Eventual aquisição de um dos imóveis ofertados seguirá rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, ficando desde já esclarecido que a TRT5 não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência do presente Termo.
- **A futura aquisição, caso concretizada, deverá estar concluída e a respectiva despesa liquidada até 31 de dezembro de 2019.**
- As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial a ser instituída pela Administração do TRT5, que decidirá com base na legislação vigente.
- Eventuais dúvidas relativas ao futuro Edital de Chamamento deverão ser encaminhadas exclusivamente através do endereço eletrônico _____ e serão respondidas diretamente no site do TRT5 na página relativa ao futuro edital.

3.1. Preço Referencial

O preço referencial a ser apresentado será o equivalente ao imóvel na condição da proposta comercial apresentada. Deverão ser informados os preços por metro quadrado relativo à área de garagem e das demais áreas, separadamente, bem como o preço total. No caso de imóveis prontos, o preço total a ser apresentado deverá considerar como se fosse para pagamento à vista.

Deverão ser apresentadas duas propostas, no caso de prédios prontos, sendo uma com os imóveis na situação em que se encontram e a segunda com estimativa de custo para adaptação completa para uso, de acordo com o programa de necessidades do TRT5.

3.2. Situação cadastral do proponente

O proponente deverá dispor e manter situação cadastral regular perante o Fisco (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), INSS, FGTS, bem como perante a Justiça do Trabalho.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2018
ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL
(PRÉDIO PRONTO)

1. Proponente

- Nome/Razão Social: _____ CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Representante(s) Legal(is): _____ CPF: _____

2. Informações de contato

- Nome: _____ Cargo: _____ Telefone: _____ e-mail: _____

3. Imóvel

- Localização (endereço completo): _____
 Matrícula: _____
 Data do término da construção: _ / _ / _____
 Construtora responsável pela obra: _____
 Disponibilidade mediata: () sim
() não, neste caso especificar a data de disponibilidade _____
 Prédio exclusivo:
() sim
() não, neste caso especificar as áreas condominiais e comuns _____
 Vagas de garagem: _____
 Área privativa total para escritório (excluindo-se áreas de circulação, banheiros, recepção, áreas técnicas e garagens): _____
 Área andar térreo + mezanino ou subsolo (excluindo-se áreas de circulação, banheiros, recepção, áreas técnicas e garagens): _____
 Quantidade e áreas do andar tipo (excluindo-se áreas de circulação, banheiros, recepção, áreas técnicas e garagens): _____
 Outras áreas (especificar): _____
Possui pavimento dimensionado para carga de arquivo com área mínima de 50 m²
() sim
() não
 Pé-direito do térreo:
 Pé-direito do andar-tipo:
 Sistema de climatização instalado: _____
 Tipo de forro:
 Tipo de piso: _____
 Elevadores (quantidade, marca, modelo, capacidade e velocidade): _____
 Rede elétrica estabilizada:
() sim, total
() sim, parcial, neste caso, especificar: _____
() não

- Eficiência energética certificada
- sim, neste caso especificar a certificação:
- não
- Elementos de sustentabilidade ambiental:
- reuso da água da chuva;
- células fotovoltaicas;
- Reuso de água da chuva, tratamento e destinação adequada das águas servidas
- outros, especificar: _____
- Espaço para gerador:
- sim
- não
- Alvará bombeiros:
- sim
- não, neste caso justificar: _____
- Habite-se:
- sim
- não, neste caso justificar: _____
- Outras informações relevantes:

4. Preço referencial (em reais)

- Por m² (garagens e respectivas áreas comuns):
- Por m² (demais áreas): _____
- Total (para pagamento a vista): _____

5. Validade: _dias

6. Declarações

Declara a proponente, sob as penas da lei, que:

- Está regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, bem como não consta do Cadastro de Devedores da Justiça do Trabalho;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública, estando ciente de que eventual situação superveniente que altere essa situação deverá ser imediatamente comunicada;
- A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Chamamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Está ciente que correm por sua conta eventuais despesas com sua participação no Chamamento Público.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Diretoria-geral



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2018
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL
(PRÉDIO EM CONSTRUÇÃO)

1. Proponente

- Nome/Razão Social: _____ CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Representante(s) Legal(is): _____ CPF: _____

2. Informações de contato

- Nome: _____ Cargo: _____ Telefone: _____ e-mail: _____

3. Imóvel

- Localização (endereço completo): _____
 Matrícula: _____
 Proprietário do imóvel: ____
 Construtora responsável pela obra:
 Data de início das obras: //____
 Estágio da obra: _____
 Data estimada para término da obra: //____
 Prédio exclusivo:
() sim
() não, neste caso especificar as áreas condominiais e comuns
 Vagas de garagem privadas:
 Área privativa total para escritório (excluindo-se áreas de circulação, banheiros, recepção, áreas técnicas e garagens):
 Área andar térreo + mezanino ou subsolo (excluindo-se áreas de circulação, banheiros, recepção, áreas técnicas e garagens):
 Quantidade e áreas do andar-tipo (excluindo-se áreas de circulação, banheiros, recepção, áreas técnicas e garagens):
 Outras áreas (especificar): _____
 Possui pavimento dimensionado para carga acidental de arquivo deslizante com área mínima de 50m²
() sim
() não
 Pé-direito do térreo: ____
 Pé-direito do andar tipo: _____
 Sistema de climatização previsto: _____
 Tipo de forro:
 Elevadores (quantidade, capacidade e velocidade):

 Elementos de sustentabilidade ambiental:
() reuso da água da chuva;
() células fotovoltaicas;
() outros, especificar:
Espaço para gerador:
() sim

não

Alvará de construção:

sim, neste caso informar a data de expedição

não

Outras Informações relevantes:

4. Preço referencial (em reais)

Por m² (garagens e respectivas áreas comuns):

Por m² (demais áreas): _____

Total: _____

Entrada (máximo 50%):

Parcelas trimestrais: _____

Parcela final (mínimo 30%): _____

5. Validade: dias

6. Declarações

Declara a proponente, sob as penas da lei, que:

Está regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, bem como não consta do Cadastro de Devedores da Justiça do Trabalho;

Não está impedida de contratar com a Administração Pública, estando ciente de que eventual situação superveniente que altere essa situação deverá ser imediatamente comunicada;

A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Chamamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Está ciente que correm por sua conta eventuais despesas com sua participação no Chamamento Público